

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 896 - DE 27 DE OUTUBRO A 02 DE NOVEMBRO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003768/14
De 27 de outubro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.204,28 (cento e quarenta mil, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	100.523,92
04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	8.814,84
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.081-3.3.90.39.00.00.00.1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	3.798,63
11.334.0014.2.102-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	68,89

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.081-4.4.90.51.00.00.00.1102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 000	104.389,44
Fonte 303	8.814,84
Fonte 510	2.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3770/2014
De 29 de outubro de 2014.

SÚMULA: "Declara de utilidade pública áreas de imóveis para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 20.877/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.768 de 21 de maio de 1956.

Área: 42,90 m²

Proprietário: ADRIANO DALPONTE BRAZ ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote 80 da Quadra 09, da Planta Jardim São Francisco de Assis, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 15.704 da Circunscrição do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, área total de 736,64m², com uma área de servidão de 42,90 m² com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa do lote vizinho com este lote.

Da estação A, AZ 153°40'12", mediu-se 21,45m até a estação B, situada na divisa deste lote com o lote vizinho.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 47,50 m²

Proprietário: INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote A-2 da Quadra 27, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 26.717 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, área total de 1.200m², com uma área de servidão de 47,50m², com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Istândia, distante 19,65m da esquina com a Rua Cancun.

Da estação A, AZ 164°43'03", mediu-se 22,60m até o PV-208B.

Do PV208B, AZ 221°38'53", mediu-se 1,15m até a estação B, situada na divisa do lote nº A2 da quadra nº 27 com o lote nº A1 da quadra nº 27, ambos do Jardim Esplanada.

OS azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3769/2014
De 29 de outubro de 2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Maria de Lurdes Oliveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 31 e 32, complementados pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF).

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - à servidora Maria de Lurdes Oliveira, matrícula n.º 214.701, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 397,32 (trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 1020/2014 de 29 de abril de 2014, no valor de R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 20 de outubro de 2014, conforme o Ato de Concessão n.º 116/2014 do Processo Administrativo n.º 348/2014 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (20/10/2014), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3771/2014
DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município – UFM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelas Leis Municipais n. 12/2001, de 15/02/2001 e 192/2003, de 23/12/2003, nos termos do Processo Administrativo n. 18.217/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica a Unidade Fiscal do Município – UFM, corrigida pelo percentual de 6,5881% (seis vírgula cinco mil oitocentos e oitenta e um pontos percentuais), sendo atualizada para R\$ 62,13 (sessenta e dois reais e treze centavos), conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal n. 12 de 15 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei Municipal n. 192 de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Todas as tabelas de impostos e taxas municipais que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município – UFM - terão seu valor em Real convertido pelo valor definido neste Decreto.

Art. 3º. As tabelas de que trata a Lei Municipal n. 195/2003, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme valores constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Verificação de Projetos Arquitetônicos	0,3400	21,12
Demarcação, Alinhamento e Nivelamento de Imóveis		
Para lotes até 500,00 m ²	0,6600	41,01
Acima de 500,00 m ² , por m ² excedente	0,0026	0,16
Unificação de Lotes (por lote)	1,3500	83,88
Subdivisão de Lotes (por lote)	1,3500	83,88
Emissão de Alvarás de Construção, Obra e Loteamentos	0,3400	21,12
Análise Sanitária (Habita-se) e Certificado de Conclusão de Obras		
Porte da Edificação – RESIDENCIAL		
Casa Fácil	Isento	Isento
Até 50,00 m ²	0,7200	44,73
De 50,01 a 100,00 m ²	1,3600	84,50
De 100,01 a 200,00 m ²	2,0800	129,23
De 200,01 a 300,00 m ²	2,7200	168,99
De 300,01 a 400,00 m ²	3,0400	188,88
De 400,01 a 500,00 m ²	3,3600	208,76
De 500,01 a 1000,00 m ²	4,0000	248,52
De 1000,01 a 2000,00 m ²	4,6400	288,28
De 2000,01 a 3000,00 m ²	5,2800	328,05
De 3000,01 a 4000,00	5,9200	367,81
De 4000,01 a 5000,00 m ²	6,5600	407,57
Acima de 5000,01 m ²	6,5600	407,57
Acrescer para cada 50m ² ou fração, adicionais de	0,1000	6,21
Porte da Edificação – COMERCIAL		
Até 50,00 m ²	1,3500	83,88
De 50,01 a 100,00 m ²	2,5500	158,43
De 100,01 a 200,00 m ²	3,9000	242,31
De 200,01 a 300,00 m ²	5,1000	316,86
De 300,01 a 400,00 m ²	5,7000	354,14
De 400,01 a 500,00 m ²	6,3000	391,42
De 500,01 a 1000,00 m ²	7,5000	465,98
De 1000,01 a 2000,00 m ²	8,7000	540,53
De 2000,01 a 3000,00 m ²	9,9000	615,09
De 3000,01 a 4000,00	11,1000	689,64

Página 2

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO I - DO DECRETO N.º 3771 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

TAXAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS – ANEXO VII LEI 195/2003	Valor em UFM	Valor em R\$
Construções		
Casa Fácil	0,2500	15,53
Projetos Sociais de Habitação até 50 m ²	0,2500	15,53
Construções Residenciais e Comerciais (por m²)		
Até 100,00 m ²	0,0300	1,86
De 100,01 a 200,00 m ²	0,0350	2,17
Acima de 200,01 m ²	0,0400	2,49
Barrações Industriais (por m²)		
De 200,00 a 500,00 m ²	0,0300	1,86
De 500,01 a 1000,00 m ²	0,0250	1,55
Acima de 1000,00 m ²	0,0200	1,24
Construção de Fachadas de Edifícios (por m ²)	0,0300	1,86
Construção de Muros (por metro Linear)	0,0100	0,62
Construção de Coberturas e Obras análogas (por m ²)	0,0130	0,81
Demolição (por m ²)	0,0050	0,31
Outras Obras e Serviços não Especificados (por m ²)	0,0200	1,24
Reforma de Edificações	0,0130	0,81
Execução de Loteamentos (por m²)	0,0046	0,29
Taxa de vistoria de Obras em Loteamentos e Subdivisões		
Até 10.000,00 m ²	2,0000	124,26
De 10.000,01 a 100.000,00 m ²	3,0000	186,39
Acima de 100.000,01 m ²	4,0000	248,52
Vistoria de Edificações para Efeito da Regularização de Obras feita irregularmente (por m ²)	0,3400	21,12
Renovação do Alvará de Construção		
Casa Fácil	Isento	Isento
Demais construções	0,3400	21,12

Página 1

De 4000,01 a 5000,00 m ²	12,3000	764,20
Acima de 5000,01 m ²	12,3000	764,20
Acrescer para cada 50m ² ou fração, adicionais de	0,3000	18,64
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ANEXO III DA LEI 195/2003		
Classe de Consumidor		
Consumidor Comercial e Industrial – 10% do valor do consumo limitado a R\$ 101,12	1,6276	101,12
Demais Consumidores – 10% do valor total do consumo Limitado a R\$ 60,68	0,9766	60,68
TAXA DE COLETA DOMICILIAR DE LIXO		
Coleta Residencial até 25 litros/mês – Valor mensal	0,1311	8,15
Coleta Comercial até 25 litros/mês – Valor Mensal	0,2161	13,43
Coleta Residencial acima de 25 litros/mês – Valor mensal	0,1832	11,38
Coleta Comercial acima de 25 litros/mês – Valor Mensal	0,2930	18,20
TAXA DE COMBATE A INCÊNDIOS		
TAXA DE COMBATE A INCÊNDIOS		mês
Residencial - Valor Mensal	0,0220	1,37
Comercial - Valor Mensal	0,0366	2,27
Industrial - Valor Mensal	0,0733	4,55
Utilidade Pública - Valor Mensal	0,0220	1,37
Poder Público	Isento	Isento
TAXAS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO – ANEXO IV DA LEI 195/2003		
Taxa para Construção de Túmulos	1,0000	62,13
Sepultamento		
Sepultura Geral ou Provisória (com uso da Capela)	1,6700	103,76
Exumação ou Remoção		
Para lotes com Concessão Municipal	1,0000	62,13
Para lotes pertencentes ao Município	0,2500	15,53
Concessão de Sepulturas	27,0000	1.677,51
Taxa para Expedição do título de Concessão	0,7000	43,49

Página 3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Taxa para uso da Capela (veículo) sem sepultamento	1,000	62,13
TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANEXO V DA LEI 195/2005		
Procedimentos Específicos de Interesse da Saúde		
Expedição de licença de Ingresso ou baixa de responsável técnico ou de		
Alteração contratual que incidam sobre a responsabilidade técnico	1,500	93,20
Expedição de Baixa ou encerramento de atividade	1,500	93,20
Licenciamento de barracas em festas – válido somente para evento	0,750	46,60
Licenciamento de vendedores ambulantes em festas - válido somente para eventos	0,400	24,85
Licenciamento para veículos que comercializam produtos alimentícios não industrializados por evento	0,750	46,60
Licença Anual para vendedores ambulantes	0,750	46,60
Multa por infração de natureza leve – por item	2,500	155,33
Multa por infração de natureza grave – por item	5,000	310,65
Multa por infração de natureza gravíssima - por item	10,000	621,30
Liberação de Animais apreendidos – por animal e por dia	0,150	9,32
Taxa de vistoria e Expedição de licença Sanitária para atividades eventuais	0,350	21,75
BANCAS, COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL – ANEXO VI DA LEI 195/2003		
Veículo de tração Mecânica		
Por mês	0,400	24,85
Por ano	4,000	248,52
Veículo de tração Animal		
Por mês	0,200	12,43
Por ano	2,000	124,26
Carrinho de Doce, Pipoca, Salgados, lanches e Sorvetes		
Por mês	0,200	12,43
Por ano	1,600	99,41
Trailer		
Por mês	0,400	24,85
Por ano	4,000	248,52
Banca de Frutas e verduras		
Por mês	0,400	24,85
Por ano	4,000	248,52

Página 4

Circos e Parques por dia	0,400	24,85
Feiras Livres		
Por mês	0,800	49,70
Por ano	2,700	167,75
Barracas ou Bancas, em período de Festividades e comemorações por dia		
	0,400	24,85
Bancas Fixas, por exercício		
	5,000	310,65
TAXA DE LICENÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ART 68 LEI 195		
Estabelecimento até 100 m2	1,000	62,13
Estabelecimentos entre 101 400 m2	2,000	124,26
Estabelecimentos com mais de 400 m2	3,000	186,39
Pessoa física (profissionais autônomos)	1,000	62,13
Taxa de Execução Musical art.70 Lei 195	2,000	124,26
Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular – art. 78 Lei 195 - Pessoa Física	0,500	31,07
Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular – art. 78 Lei 195 - Pessoa Jurídica	1,000	62,13
Taxa de Expediente	0,1443	8,97

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 257/2014
De 29 de outubro de 2014

Súmula: "Altera a redação do inciso I do artigo 2º da Portaria n. 249 de 29 de setembro de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 22.072/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 2º da Portaria n. 249 de 29 de setembro de 2014, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º (...)

I – Joel Carlos Bubanz, Secretaria Municipal de Defesa Social;

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Banca de jornais e revistas		
Por mês	0,400	24,85
Por ano	4,000	248,52
Banca de doces, Pipocas, Salgados, lanches e Sorvetes		
Por mês	0,500	31,07
Por ano	5,000	310,65
Banca de Artesão (do próprio e devidamente cadastrado no setor de Cultura)		
Por mês	0,400	24,85
Por ano	4,000	248,52
Demais Formas		
Por mês	0,400	24,85
Por ano	4,000	248,52
Comércio eventual de qualquer espécie		
Por dia	0,400	24,85
TAXAS PARA PUBLICIDADE – ANEXO VIII DA LEI 195/2003		
Anúncios Luminosos e iluminados, por ano em m2	0,140	8,70
Placas Indicativas por ano e m2	0,280	17,40
Painéis sob responsabilidade de empresas especializadas, por ano e em m2	0,140	8,70
Anúncios projetados (fachada), por mês	0,670	41,63
Banner, por ano e m2	0,280	17,40
Propaganda Falada		
Por dia	0,800	49,70
Por mês	4,700	292,01
Faixas, por ano e metro linear	0,100	6,21
Demais Publicidades não Enumeradas, por m2	0,200	12,43
Ocupação de Áreas Vias e Logradouros Públicos – ANEXO IX DA LEI 195/2003		
Veículos de Aluguel		
Com tração mecânica, por ano e unidade	4,000	248,52
Com tração animal, por ano e unidade	1,000	62,13

Página 5



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

 PORTARIA N.º 258/2014
 De 29 de outubro de 2014

Súmula: "Constitui e nomeia membros da Comissão Especial Organizadora do 1º Festival da Canção de Fazenda Rio Grande - FECAF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 21.537/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Organizadora do 1º Festival da Canção de Fazenda Rio Grande - FECAF.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial constituída na forma do artigo anterior:

I – Diego de Souza Gouveia, matrícula n. 353.324;

II – Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas n. 260.301/348.225;

III – Maria da Luz de Oliveira Gois, matrículas n. 348.125/350.264;

IV – Jonathan Almir Barbosa, matrícula n. 352.690;

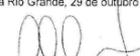
V – Claudemir Carvalho, matrícula n. 353.361;

VI – Marcelo Eroni Pelanda, matrícula n. 352.443.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão Especial constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, no caso de servidores públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2014.


 Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

 PORTARIA N.º 260/2014
 De 30 de outubro de 2014.

Súmula: "Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e nomeia seus membros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 20.341/2014,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos do Processo Administrativo n. 20.341/2014.

Artigo 2º. Ficam nomeados para compor o Comitê, constituído no artigo 1º, os seguintes membros:

I - Katyucia Karine Graboski Vieira, CPF/MF n. 059.472.109-16, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II - Regina Bibiana dos Santos Marcolin, CPF/MF n. 628.456.329-91, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III - Hélio Pereira, CPF/MF n. 689.307.809-97, representante dos Diretores das Escolas Estaduais;

IV - Marilda Terezinha de Oliveira Roik, CPF/MF n. 692.890.429-15, representante dos Diretores das Escolas Estaduais;

V - Grazielle Orso Roik, CPF/MF n. 047.871.599-41, representante dos Diretores das Escolas Municipais;

VI - Adriana Felix da Silva de Souza, CPF/MF n. 016.903.799-10, representante dos Diretores das Escolas Municipais;

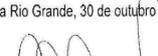
VII - Maria do Carmo Ferreira, CPF/MF n. 028.655.499-25, representante dos Pais dos Alunos;

VIII - Denise Konopka, CPF/MF n. 035.866.849-24, representante dos Pais dos Alunos;

IX - Solange Aparecida Gaioski Pereira, CPF/MF n. 991.202.679-91, representante do Conselho Municipal de Educação;

X - Adriana Marisa Zitel dos Santos, CPF/MF n. 843.694.549-87, representante do Conselho Municipal de Educação.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2014.


 Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

 PORTARIA Nº261/2014
 De 30 de outubro de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Campeonato Estadual de Basquete Feminino Sub 13, Sub 15" em Toledo/PR, no período de 04 a 09 de novembro do corrente, conforme processo nº 20951/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
MARIA STELA POÇAS	047.887.139-26	Assessor e Coordenador	6	R\$291,45	R\$1.748,70
SAYONARA CONCEIÇÃO WOZNIACK	009.340.839-08	Assessor e Coordenador	6	R\$291,45	R\$1.748,70

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2014.


 Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

 PORTARIA N.º 259/2014
 De 29 de outubro de 2014

Súmula: "Constitui e nomeia membros da Comissão Especial para análise de Proposta Técnica relativa ao Processo Licitatório n. 18.619/2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 18.619/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para análise de Proposta Técnica relativa ao Processo Licitatório n. 18.619/2014, referente à Locação de Softwares de Gestão Pública.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial constituída na forma do artigo anterior:

I – Herivelto Emilio Montowski Junior, matrícula n. 350.179;

II – Tatiane Berdusco de Souza Quadros, matrícula n. 349.401;

III – Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula n. 351.443.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão Especial constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, no caso de servidores públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2014.


 Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 3º. Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com o parecer do Comitê;

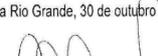
II - verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Artigo 4º. O trabalho dos integrantes do Comitê criado na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2014.


 Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 274/2014 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

 Art.1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofícios nº 278/2014 e 279/2014 – CADEP, aos servidores relacionados nos Anexos I, II e III:

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2014.


 CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014


 DENISE FERREIRA GOMES
 Presidente da CADEP
 Portaria nº 106/2009 e 108/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - Portaria 274/2014-SMA

a) Servidor que cumpriu o período de Estágio Probatório em Julho/2014:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351504	11/07/11	DULCINEIA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO

b) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Agosto/2014:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351512	03/08/11	BIANCA KOUKAKA DA COSTA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351539	25/08/11	FRANCIELI SCHRAMBER AMARAL	DOCUMENTADOR ESCOLAR	NOMEADO
351534	24/08/11	LOURDES MARIA VININI CIESLINSKI	PROFESSOR	NOMEADO
351530	17/08/11	TERESINHA ROCCO RIBAS KEPPE DOS SANTOS	COZINHEIRO	NOMEADO
351519	04/08/11	VANIL LOPES ROSA	AGENTE DE TRÂNSITO	NOMEADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO III - Portaria 274/2014-SMA

d) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Outubro/2014:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351648	27/10/11	ADRIANA ABREU BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR	NOMEADO
351640	26/10/11	BRUNO THIAGO DE MENESES	PROFESSOR	NOMEADO
351645	26/10/11	FRANCIELE MENDES DE OLIVEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351643	26/10/11	JESSICA MAIER	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351627	18/10/11	JOÃO ADEMILSON VAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	NOMEADO
351647	27/10/11	LEONI JOSEFINA CHICORA DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	NOMEADO
351605	04/10/11	LUCIANO SUREK	ARQUITETO E URBANISTA	NOMEADO
351639	26/10/11	MARIA APARECIDA ROCHA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351611	04/10/11	ROZIANE SOARES BATISTA	PROFESSOR	NOMEADO
351641	26/10/11	SILVANA HONORIO DE SOUZA JESUS	PROFESSOR	NOMEADO
351642	26/10/11	TATIANE DE FATIMA GILLET	PROFESSOR	NOMEADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 276/2014 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, aos servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminados:

MATRÍCULA	NOME	PROT.	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
352875	MONALISA PINHEIRO DOS SANTOS MOGELIN	3449/14	PROFESSOR - 20 HORAS	29/09/14	SMECE
353304	JACQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	3486/14	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30/09/14	SMS
351760	ANGELA ADRIANA MIKOS	3579/14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/14	SMS
353388	LETICIA RAMANZINI	3691/14	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10/10/14	SMS

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir da data supracitada na tabela do Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II - Portaria 274/2014-SMA

c) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Setembro/2014:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351602	29/09/11	ADRIANA DE JESUS BORMAMIRIBERO	PROFESSOR	NOMEADO
351588	22/09/11	ALTAR DE JESUS DA LUZ	PSICÓLOGO	NOMEADO
351595	29/09/11	ANA PAULA MOCOSTO	PROFESSOR	NOMEADO
351589	22/09/11	ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	NOMEADO
351578	14/09/11	APARECIDA FORNARO DIAS DA MOTA	PROFESSOR	NOMEADO
351593	26/09/11	CELINA DIAS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO
351532	05/09/11	DANIELLE ALVES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351591	22/09/11	DANIELLE DE LIMA	PROFESSOR	NOMEADO
351596	28/09/11	ELENI ALVES	PROFESSOR	NOMEADO
351597	28/09/11	ELIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTUCCI	PROFESSOR	NOMEADO
351598	28/09/11	FRANCIELI DANUBIA ENGRAF LEITE	PROFESSOR	NOMEADO
351581	15/09/11	HELENICE FERREIRA SANTOS FARIAS	PROFESSOR	NOMEADO
351535	05/09/11	JANE APARECIDA ANDRADE DA SILVA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351592	08/09/11	JOELMA APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO
351601	28/09/11	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	NOMEADO
351592	22/09/11	LEONICE JUREMA BATISTA	PROFESSOR	NOMEADO
351586	05/09/11	MARCIA TEIXEIRA HORT	PROFESSOR	NOMEADO
351571	09/09/11	MARCIO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO
351577	14/09/11	MARIA APARECIDA GUERGOLET BAPTISTONE	PROFESSOR	NOMEADO
351594	27/09/11	MARTA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
351570	09/09/11	RAFAEL GRILLET	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
351557	05/09/11	ROSENILDA JOCELIA LOPES ALERCIO	ASSISTENTE SOCIAL	NOMEADO
351582	15/09/11	ROZIANE SOARES BATISTA	PROFESSOR	NOMEADO
351554	05/09/11	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351589	28/09/11	VANUSA APARECIDA WOSNIAK	PROFESSOR	NOMEADO
351580	15/09/11	MIRIANE FRANCISCO IRANTES	PROFESSOR	NOMEADO
351553	05/09/11	IVANNE DO ROCCO LANG	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 275/2014 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada, mediante protocolo e data informada.

Matrícula	Protocolo	Nome	Cargo	Período	Lotação
350240	17894/14	HILDA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/14 à 02/12/14	SMASH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 277/2014 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no ANEXO I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

ANEXO I - PORTARIA 277/2014

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
073/14	350709	PRISCILA LOPES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/14 A 02/12/14	SMPF
659/14	351462	JOSÉ MONTEIRO NETO	MOTORISTA	03/11/14 A 02/12/14	SMASH
657/14	352033	MARLENE FERNANDES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/14 A 02/12/14	SMASH
657/14	238801	LUCIA ANDREA SOARES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/14 A 02/12/14	SMASH
156/14	350814	SILMARA BURDZINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/14 A 02/12/14	SMT
322/14	352464	LUCIANO EDSON THOMAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	01/11/14 A 30/11/14	SMDS
3702/14	350693	NEUSA SALETTE BRIZOLLA ROSA	TEC. EM CONTROLE ADM	01/11/14 A 27/11/14	SMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 279/2014 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, à Assessora e Coordenadora abaixo relacionada:

OFÍCIO	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
156/14	352714	SUELEN LUPEPSA DE CARVALHO	ASSESSOR E COORDENADOR V	03/11/14 A 02/12/14	SMT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2014.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 281/2014 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, a servidora municipal abaixo relacionada, mediante protocolo e data discriminada:

MATRICULA	NOME	PROT.	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
351599	VANUSA APARECIDA WOSNIAK	3654/14	PROFESSOR - 20 HORAS	07/10/14	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir da data supracitada na tabela do Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2014.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 278/2014 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Postergar, o período de concessão das férias, concedidas anteriormente através da portaria nº 260/2014 de 10/09/2014, à servidora abaixo relacionada:

OFÍCIO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOCAL
0525/2014	348901	LEONILDA DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRA	15/10/14 A 13/11/14	SMS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2014.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 280/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 15 de outubro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 066/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LETICIA ABIGAIL ALVES CESAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2014.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 282/2014 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada, mediante protocolo e data informada.

Matricula	Protocolo	Nome	Cargo	Período	Lotação
210401	19003/14	CECILIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/14 A 31/01/15	SMASH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2014.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 283/2014 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3628/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 89 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, às servidoras abaixo relacionadas, mediante protocolos e datas informadas.

Matrícula	Protocolo	Nome	Cargo	Período	Lotação
321201	1047/14	JOSIANE FERREIRA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/14 À 03/12/14	SMS
348343	2017/14	ELIZETE APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/14 À 02/12/14	SMS
350282	20105/14	THAYS BARBOSA VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/11/14 A 16/02/14	PGM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2014.

Cláudio José de Andrade
CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3628/2014

Aliny Silva dos Santos
ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

CÂMARA



Portaria 002/2014, de 29 de Outubro de 2014.

A Mesa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições Constitucionais, legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo informados como responsáveis pelo recebimento de bens desta Câmara Municipal, sendo:

Responsável	Cargo	CPF
Tamiris Mereg de Silva Garcia	Contador	075.203.029-97
Keli Kraginski	Agente de Serviços	029.985.579-10
Eliane Cristina Panuci	Receptionista	023.450.879-51

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2014.

Elidio José Segala Carvalho
Elidio José Segala Carvalho
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário



Ato Nº 30/2014
De 29 de Outubro de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42
Secretário: Adriano Walles Prado, CPF nº 018.915.589-27
Membro: Tamiris Mereg de Silva Garcia, CPF nº 075.203.029-97

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. A gratificação pelo exercício da função de Secretário desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2014 e com validade até 01 de novembro de 2015.

Dado e traçado em 29 de Outubro de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalho
Elidio José Segala Carvalho
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2014
De 27 de Outubro de 2014

Súmula: Destitui e Nomeia Servidores Públicos Municipais para função de Acompanhamento das Avaliações da Comissão Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP, e da Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis - CAFSE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através das Portarias nº 108/2009 e nº 108/2009, bem como em conformidade com os Processos Administrativos nº 22.040/2014 e 22.041/2014, RESOLVE:

DIVULGAR

Art. 1º - Fica destituída da função de servidora nomeada para acompanhamento das avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP e da Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis - CAFSE, a servidora Luciane Milani Soares, matrícula 351.100, a partir de 20 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Ficam nomeadas pela Secretaria Municipal de Administração, a servidora Carla Bueno, matrícula 351.185 e a servidora Maria Aparecida da Silva, matrículas 121.401 e 348.796 para acompanhamento das avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP e da Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis - CAFSE, a partir de 20 de Outubro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da respectiva nomeação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2014.

Denize Ferreira Gomes
DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
Portarias nº 106/2009 e 108/2009



Ato nº 29/2014
De 29 de Outubro de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral - CPF nº 047.141.109-42

Equipe de apoio: Andre Luis Pereira Alves Carneiro,
CPF nº 098.471.958-03
Adriano Walles Prado,
CPF nº 018.915.589-27

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar nº 37/2010, será de cinquenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2014 e com validade até 01 de novembro de 2015.

Dado e traçado em 29 de outubro de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalho
Elidio José Segala Carvalho
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário



Ato nº 31/2014
De 29 de Outubro de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Tamiris Mereg de Silva Garcia - CPF: 075.203.029-97
Secretário: Keli Kraginski, CPF nº 029.985.579-10
Membro: Eliane Cristina Panuci, CPF nº 023.450.879-51

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar nº 37/2010, será de cinquenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. A gratificação pelo exercício da função de Secretário desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2014 e com validade até 01 novembro de 2015.

Dado e traçado em 29 de Outubro de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalho
Elidio José Segala Carvalho
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



Ato Nº 32/2014
De 29 de Outubro de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com vistas a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade e baixa dos bens pertencentes a esta Casa Legislativa, determina providências, no sentido de, **CONSTITUIR** e **NOMEAR** a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, nos seguintes termos e atribuições:

Art. 1º. Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, deverão ser relacionados a termo, e procedido com a devida baixa no patrimônio, no sistema informatizado dos bens móveis, provendo sua destinação adequada.

Art. 2º. A inservibilidade ou desnecessidade do bem será declarada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, por meio da formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens.

Art. 3º. Para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de bens ficam nomeados os seguintes servidores estatutários desta Câmara Municipal:

- IV- Tamirys Merege da Silva Garcia - CPF: 075.203.029-97
- V- Keli Kreginski, CPF nº 029.985.579-10
- VI- Eliane Cristina Panuci, CPF nº 023.450.879-51

Art. 4º. A Declaração de Inservibilidade de que trata este Ato deverá conter, além de outros dados considerados necessários, os seguintes:

- e) Especificações técnicas do bem declarado inservível;
- f) Repartição de origem;
- g) Razões que determinaram a inservibilidade ou desnecessidade;
- h) Valor atribuído ao bem no momento da avaliação.

Art. 5º. A Comissão, após a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens, deverá proceder com a baixa no patrimônio, bem como prover a devida destinação dos móveis inservíveis ou desnecessários.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor a partir desta data e a Comissão terá validade até 01 de novembro de 2015.

Dado e traçado em 29 de outubro de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário



Ato nº 33/2014
De 29 de Outubro de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais e em atendimento ao artigo 6º da Lei Municipal nº 837/11.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de março de 2014, o Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - FEC-FRG, com mandato de 03 (três) anos e competência restrita a esta Câmara Municipal, a qual será constituída pelos seguintes componentes:

- I - Presidente - Tamirys Merege da Silva Garcia - CPF: 075.203.029-97;
- II - Membro - Jane Rodrigues Pinheiro - CPF: 036.208.199-98;
- III - Membro - Fernando Diomar do Amaral - CPF: 047.141.109-42;

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 01 de março de 2017.

Dado e traçado na Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2014.

Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário



Resolução 10/2014

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias aos servidores abaixo informados, para participação no Curso: **PRESTAÇÃO DE CONTAS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** no período de 21 a 24/10/2014.

Conforme solicitação nº 013/2014

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar F. de Lima Theodoro	021.944.289-41	Vereador	4	R\$ 582,00	R\$ 2.331,60
Claudemir Messias Lebedeff	625.261.769-72	Vereador	4	R\$ 582,00	R\$ 2.331,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2014.

Elidio Jose Segala Carvalheiro
Presidente
Câmara de Vereadores

Julio Cesar Ferreira de Lima
1º Secretário
Câmara de Vereadores



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	06/2014	13/11/2014	Digitalização de Documentos e Conversão de Áudio	10:30hrs
Pregão Presencial	07/2014	13/11/2014	Locação de Equipamentos - Impressoras	13:30hrs

O edital está disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.gov.br
Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro 2014.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro



Resolução 11/2014

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará do curso: **A Lei Complementar 147 nas Licitações**.

Na data de: 07 de novembro de 2014.

Conforme solicitação nº 011/14.

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42	Assistente Legislativo	1	R\$ 58,29	R\$ 58,29

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2014.

Elidio Jose Segala Carvalheiro
Presidente
Câmara de Vereadores

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
1º Secretário
Câmara de Vereadores



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2014
De 13 de Outubro de 2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA os candidatos aprovados no Teste Seletivo para suprimento de 17 (dezessete) vagas para PROFESSOR – 40 HORAS referente ao Edital nº 01 de 2014, conforme processos administrativos nº 15.956/2014 e 17.692/2014.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários abaixo discriminados, munidos de toda a documentação abaixo descrita, para se manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga, para entregar a documentação, o Atestado de Saúde Ocupacional e Laudo Médico, se for o caso.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Residência atual, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de escolaridade de acordo com Edital Normativo, Carteira de registro no conselho regional profissional – quando for o caso, 01 foto 3x4 recente, Carteira de Trabalho, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

O não comparecimento do candidato no prazo abaixo estipulado, o mesmo será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

HORÁRIO/LOCAL: Dia 17 de Outubro de 2014 (Sexta-Feira), às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760 – Bairro Iguape – Fazenda Rio Grande/PR.

[Handwritten signature]

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Suspende-se o Pregão Presencial n. 66/2014, com objeto a contratação de empresa especializada em solução de comunicação telefônica através de centrais e sistemas do tipo telefonia IP, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica) e software de tarifação, em razão do interesse público pela manifestação da Secretaria Municipal de Administração, devido à necessidade de reavaliação do processo licitatório quanto aos descritivos dos itens, bem como nova análise dos preços médios estabelecidos no anexo I do edital para prestação dos serviços.

O novo edital será publicado nos meios de comunicação pertinentes, de acordo com os prazos legalmente previstos.

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2014.

[Handwritten signature]
Luiz Rafael Lopes

Pregoeiro sob Portaria nº 219/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Inscrição	Nome	Classificação
1624	LIANE HARDET DE CARVALHO	85
1703	CLÁUDIA APARECIDA SCHONINGER DOS SANTOS	86
2405	DEJAMIR ROIK	87
1384	LILIAN FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	88
2721	LETICIA MICHELLY SILVA SANTOS	89
2532	GISELE SCHMIDT	90
2227	JOSIELI LAURIANE ANTUNES	91
3098	JACQUELINE ROGITSKI	92
2341	VANESSA SCHEIT	93
2308	SABRINA DE FATIMA PEREIRA	94
3255	JULIANA DAGA	95
1620	CAMILA DE LIMA ADRIANO	96
1498	MAIZA DANIELO DE MELO	97
1505	ELAINE CARVALHO JULIANO	98
3336	JANAINA FIDENCIO MENEZES	99
1516	FERNANDA NIZER	100
3247	DANIELA DE FATIMA BARBOSA MORE	101

Fazenda Rio Grande, em 13 de Outubro de 2014.

[Handwritten signature]
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

[Handwritten signature]
ALINY SILVA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 19689/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Professora Valdinéia dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 09 de Dezembro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 10 de Dezembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 03 de Outubro a 09 de Dezembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Outubro de 2014.

[Handwritten signature]
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕESProcesso Administrativo nº. 19690/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2014
Tipo: Menor Preço Global**OBJETO:** Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 17h00min do dia 10 de Dezembro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 11 de Dezembro de 2014.**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 03 de Novembro a 10 de Dezembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Outubro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2014**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014****Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital.**Assinatura da Ata:** 25 de setembro de 2014;**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.**Detentor:** COMERCIAL ONIX LTDA;**CNPJ:** 17.659.287/0001-69; **Inscrição Estadual nº.** 90622460-70**Endereço:** Rua João Bettega, nº 2052- cj 17-Portão, Curitiba/PR, CEP: 81070-00;**Administrador:** Daniel Irulegui, **CPF** sob nº026.829.119-51.**Valor homologado:** Vencedor do Lote nº 01, com o valor de R\$ R\$ 368.995,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais); do Lote nº 02, com o valor de R\$ R\$ 797.467,21 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos); do Lote nº 03, com o valor de R\$ R\$ 598.952,50 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); do Lote nº 04, com o valor de R\$ R\$ 734.647,80 (setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e do Lote nº 06, com o valor de R\$ R\$ 367.032,20 (trezentos e sessenta e sete mil e trinta e dois reais e vinte centavos).
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e CoordenadorPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕESProcesso Administrativo nº. 19699/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2014
Tipo: Menor Preço Global**OBJETO:** Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 17h00min do dia 11 de Dezembro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 12 de Dezembro de 2014.**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 03 de Outubro a 12 de Dezembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Outubro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPLSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2012 ID: 2107****CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;**CONTRATADO:** Casagrande Consultoria Ltda;**CNPJ:** 07.973.244/0001-08;**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para Administração Pública na área contábil, orçamentária, financeira e Sistema de Informação Municipal e Acompanhamento Mensal visando o fechamento bimestral do "Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal" – SIM/AM e Prestação de Contas Anual para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como auxílio na elaboração de PPA, LDO E LOA;**MODALIDADE:** Tomada de Preço 006/2012**PROCESSO:** 18263/2014;**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contar da data de 07/11/2014;**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2014.
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2013 - ID 2166

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Cazamusa Construção Civil Ltda;
CNPJ: n.º 81.099.277/0001-15;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 04, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *Concorrência Pública nº 003/2013*, fornecida pelo CONTRATANTE;
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 32/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19605/2014;
VALOR INCLUSO: R\$ 41.744,50 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais, com cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S;
CNPJ: n.º 17.764.753/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
1.1. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados;
PROCESSO: 21180/2014 apenso ao 21159/2014;
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014;
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Eliane Eclache Moreira de Camargo	Clínico Geral	033381/PR
Thaís Erance de Oliveira	Clínico Geral	033383/PR

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 13º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 20880/2014;
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014;
Inclui-se no contrato retro o profissional: Dra. Juliana Myriam Orlando na especialidade de de Clínico Geral.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 109/2013
Processo 18510/2013

A Secretaria Municipal de Administração, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preço 13/2014 Contrato nº 26/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para prestação de Serviços de Arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
02.01 04.122.0001 2.004 3.3.90.39.00.00.00.00	1510	452

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2014.

Claudemir José Andrade
Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/14

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
Estado do ParanáPrefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Urbanismo**APOSTILAMENTO**
Dispensa de Licitação nº 20/2014
Processo 8157/2014

A Secretaria Municipal de Urbanismo, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 77/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme solicitação da mesma.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
08.01 15.452.0012 2.107.3.3.90.36.00.00.00.00	1507	525

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2014.


Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**APOSTILAMENTO**
Inexigibilidade de Licitação nº 60/2014
Processo 18666/2014

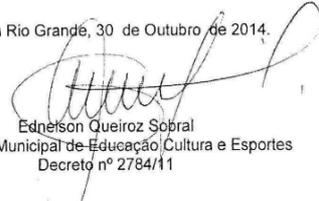
A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 117/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: "Carona" na Ata de Registro de Preço nº 22/2014 - Pregão Eletrônico nº 63/2013 do FNDE para aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 3.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
16.02 12.361.0010 2.081.4.4.90.52.00.00.00.00	1102	369

Fazenda Rio Grande, 30 de Outubro de 2014.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**APOSTILAMENTO**
Pregão Presencial nº 39/2014
Processo 6431/2014

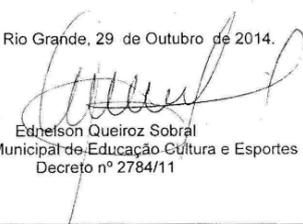
A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 44/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de bandeiras para atender as diversas secretarias desta Municipalidade.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
16.02 12.361.0010 2.081.3.3.90.39.00.00.00.00	1102	367

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2014.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

FAZPREV**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 08.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 117/2014.

Processo nº. 357/2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Ana Maria da Luz Batista**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizada pela servidora **Ana Maria da Luz Batista**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 349335.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 357/2014, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 375,13 (trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1020/2014 de 29/04/2014, correspondente ao valor de R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2014.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 30 de Outubro de 2014.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA Nº 107/2014 - RETIFICADO
Processo nº. 237/2013

Dispõe sobre a REVISÃO da concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Euclides Godoy**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de REVISÃO de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor Euclides Godoy, matrícula nº 93.901, ocupante do cargo de servente,

Decido que fica concedida REVISÃO, da aposentadoria por idade deferida através do ato de concessão nº 103/2013 - com base no bem elaborado Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, referente à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 272,89** (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

No entanto será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 944/2013 de 28/02/2013, correspondente ao valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV

DIVERSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº. 018/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião extraordinária do dia 21/10/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Comissão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - Membros integrantes do CMDCA:

Governamental	Não-Governamental
Gisele Birkholz Takii	Elsandra Ribeiro Chaves de Assunção

Art. 3º - Membros integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Gestão	Proteção Social Especial
Geiza Godoi Oliveira	Maria Ferreira Garcia
Josiane Kwiatkowski	Denise do Rocio Grebos
Nestor Luiz Preza Junior	Willian Coelho de Araújo Fagundes

Art. 4º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2014.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 022/2014
De 30 de Outubro de 2014.

Súmula: Concede férias ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
384/2014	748	WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	03/11/2014 A 17/11/2014	FAZPREV

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de Outubro de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2014.

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de criação da Unidade de Conservação - Refúgio de Vida Silvestre - Rio Iguaçu/Foz do Rio Maurício.

A Consulta Pública será realizada no dia 19/11, com início às 17h30min, na Fazenda Experimental Galha Azul - PUC/PR, localizada na Avenida Venezuela, s/nº, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande.

FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Parecer de Avaliação 043.2014. Includes sections for identification, characteristics, terrain values, and observations.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2014

Signatures of Ernir Das Balthazar, Fabiano Pedrolli Neves, and Carlos Roberto de Poli.

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Parecer de Avaliação 044.2014. Includes sections for identification, characteristics, terrain values, and observations.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2014

Signatures of Ernir Das Balthazar, Fabiano Pedrolli Neves, and Carlos Roberto de Poli.

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Parecer de Avaliação 043.2014. Includes photographic report and final considerations.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2014

Signatures of Ernir Das Balthazar, Fabiano Pedrolli Neves, and Carlos Roberto de Poli.

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Parecer de Avaliação 044.2014. Includes photographic report and final considerations.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2014

Signatures of Ernir Das Balthazar, Fabiano Pedrolli Neves, and Carlos Roberto de Poli.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Parecer de Avaliação Decreto nº 2.239/2008. Identificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO nº 045.2014. Imóvel: Rua Amândio, 50. Características da região: Infra-estrutura urbana, Residencial, Coleta de lixo, etc.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2014. Assinaturas: Eroni Dias Batista, Fabiano Pedrolli Neves, Carlos Roberto de Poli.

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Parecer de Avaliação Decreto nº 2.239/2008. Identificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO nº 046.2014. Imóvel: Jardim São Francisco. Características da região: Infra-estrutura urbana, Residencial, Coleta de lixo, etc.

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2014. Assinaturas: Eroni Dias Batista, Fabiano Pedrolli Neves, Carlos Roberto de Poli.

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Parecer de Avaliação Decreto nº 2.239/2008. Identificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO nº 045.2014. Seção 8 - Considerações. Seção 9 - Relatório Fotográfico: Frente do lote, Local do terreno, Mapa local.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2014. Assinaturas: Eroni Dias Batista, Fabiano Pedrolli Neves, Carlos Roberto de Poli.

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Parecer de Avaliação Decreto nº 2.239/2008. Identificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO nº 046.2014. Seção 8 - Considerações. Seção 9 - Relatório Fotográfico: Frente do lote, Local do terreno, Mapa local.

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2014. Assinaturas: Eroni Dias Batista, Fabiano Pedrolli Neves, Carlos Roberto de Poli.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 047.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Osmar Matias
Endereço do Imóvel: Rua Pavão, 333 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Pombas e Avenida Áustria Lote: 10A Quadra: 13 Planta: Vila Taborda

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 1.506,65 Frente (m): 50,51 Lado direito (m): 36,58 Lado esquerdo (m): 49,40 Fundos (m): 28,94

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Sublote	Área (m²)	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01	206,05	R\$ 200,00	R\$ 41.210,00
Sublote 02	135,75	R\$ 219,00	R\$ 29.729,25
Sublote 03	135,75	R\$ 219,00	R\$ 29.729,25
Sublote 04	135,75	R\$ 219,00	R\$ 29.729,25
Sublote 05	135,75	R\$ 219,00	R\$ 29.729,25
Sublote 06	135,75	R\$ 219,00	R\$ 29.729,25
Sublote 07	130,20	R\$ 219,00	R\$ 28.513,80
Sublote 08	128,59	R\$ 219,00	R\$ 28.161,21
Sublote 09	125,81	R\$ 219,00	R\$ 27.552,39
Sublote 10	123,01	R\$ 219,00	R\$ 26.939,19
Sublote 11	120,23	R\$ 219,00	R\$ 26.332,55

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	Descrição
36.295,19	TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS
4.819,20	Quatro mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos
3.270,22	Três mil e duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos
3.270,22	Três mil e duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos
3.270,22	Três mil e duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos
3.270,22	Três mil e duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos
3.270,22	Três mil e duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos
3.136,51	Três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos
3.097,73	Três mil e noventa e sete reais e setenta e três centavos
3.030,76	Três mil e trinta reais e setenta e seis centavos
2.963,31	Dois mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos
2.895,58	Dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 42.271 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 661/2014 e planta aprovada

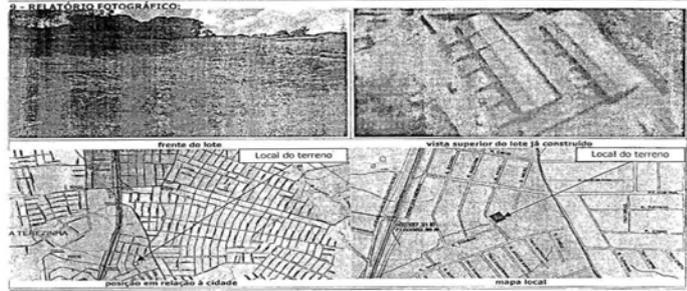
7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 11% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2.014

Eronil Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 850.103

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 047.2014



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2.014

Eronil Dias Batista Mat. 352.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 850.103

TERMO DE CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, compareceu LETICIA ABIGAIL ALVES CESAR nomeado (a) conforme Portaria nº 280/2014 a ser publicada no Diário Oficial Municipal denominado O Município.

O nomeado(a) foi submetido(a) exame de saúde e julgado (a) apto(a) físico (a) e mentalmente para o exercício do cargo, exibiu a documentação exigida por lei para sua investidura dentre os quais a Carteira de Identidade de nº 12.611.616-0, sua inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 082.378.859-88 além da Declaração de Bens.

Pelo presente termo fica o (a) nomeado(a) cliente do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do Ato de Provimento supracitado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos a fim de assinar Termo de Posse em cumprimento ao que preceitua o §2º do art. 18 da Lei 168/2003 - Estatuto do Servidor de Fazenda Rio Grande, sob pena de ser declarada sem efeito a Portaria de Nomeação, em razão do §6º do mesmo artigo.

Por fim, fica ainda cliente o (a) nomeado (a) do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para início do efetivo exercício, a contar da assinatura do Termo de Posse, sob pena de exoneração, conforme dispõe o artigo 20 da Lei 168/2003 - Estatuto do Servidor, bem como de que a percepção remuneratória coincide com a data de início das atividades laborativas.

Secretário Municipal de Administração
Leticia Abigail Alves Cesar
Empossado (a)

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500
Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP